



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL EXTERNO Nº 03/2014

CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EAD/UFES 2014/2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação de matrícula dos aprovados no processo seletivo EAD/UFES 2014/2, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade de ensino a distância no segundo semestre letivo de 2014.

1 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo EAD/UFES 2014/2, ficam convocados para matrícula no período de **28 a 29 de julho de 2014 das 8 às 20horas**, devendo os aprovados atenderem os seguintes procedimentos:

- Registro de todos os dados cadastrais necessários à matrícula, por meio eletrônico www.prograd.ufes.br
http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710
- Comparecimento **aos Polos**, nos quais foram aprovados, para entrega da documentação exigida para matrícula.

2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA SÃO:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet **impresso**;
acessar (http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710)
- b) Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;
- c) Fotocópia do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Fotocópia do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Fotocópia do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

g) Uma (01) fotografia recente 3x4.

h) para candidatos inscritos na **categoria I**, de professor em exercício, comprovante de vínculo como professor em instituição pública de ensino, emitido pelo respectivo setor de Recursos Humanos (RH) da prefeitura ou do Estado ao qual se vinculam.

2.1 Além dos documentos listados acima, também serão exigidos:

2.1.1 Dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.
- c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>

ATENÇÃO! A apresentação de documentação para avaliação socioeconômica será realizada, **nos Polos, imediatamente** após a divulgação da lista de classificados.

2.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

3 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

4 - O candidato aprovado neste processo seletivo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo EAD/UFES - 2014/2, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

5 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo EAD/UFES - 2014/2 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6 – De acordo com o Calendário Acadêmico, as demais datas a serem observadas são:

06/08/2014 - Divulgação, no site www.prograd.ufes.br e nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação, do **Edital Interno de Convocação**, com as vagas não preenchidas no período previsto no item 1, caso ocorram e com os nomes dos candidatos aptos à sua ocupação, de acordo com a ordem decrescente de pontos obtidos no PS – EAD/UFES 2014/2.

11/08/2014 - Matrícula dos candidatos convocados pelo Edital Interno da PROGRAD publicado em 06/08/2014

7 - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do Processo Seletivo Vest/UFES 2014.

8 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 18 de julho de 2014.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lúcia Bergami Pereira
Diretora do DRCA